



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 03 de julho de 2017.

OF. GAB. CMG Nº. 075/2017

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 050/2017** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Guarapari – ES., 03 de julho de 2017.

MENSAGEM Nº. 050/2017

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no âmbito da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari – **CODEG**.

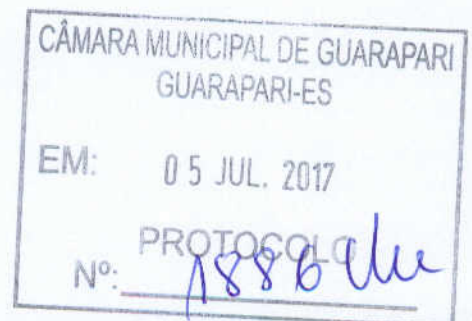
Releva pontuar que, trata-se de alteração orçamentária no orçamento vigente, sem alteração econômica e financeira.

Neste sentido, o referido Projeto de Lei, ora em apreciação, procede da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual/2017, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 099 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

28. CODEG

28.01. Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245.000	Manutenção da CODEG	
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 300.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagem e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação parcial da seguinte dotação:

28. CODEG

28.01. Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272.000 Obras, Serviços e Manutenção da Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 03 de julho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	05 JUL. 2017
Nº:	1886

Processo Administrativo Nº. 9100/2017